



RESOLUÇÃO 609/2019

Altera dispositivos da Resolução 554, de 1º de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

ART. 1º Acresce o parágrafo único ao artigo 260, da Resolução 554, de 1º de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

Art. 260 (...)

Parágrafo único. As demais reuniões serão iniciadas e terão deliberação quando presentes a maioria absoluta dos seus membros.

ART. 2º O parágrafo 5º do artigo 232, da Resolução nº 554 de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 232 (...)

§5º - A Comissão de Ética Parlamentar poderá reunir-se com a maioria absoluta dos seus membros, convocados os suplentes, na falta dos titulares, para analisar previamente os projetos de lei denominativos dos próprios municipais, vias e logradouros públicos, os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria, e na sua totalidade dos membros para receber denúncia e/ou representações contra os membros do Poder Legislativo Municipal, membros da Mesa Diretora e Comissões Permanentes.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria da Mesa Diretora)